



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**27/09/2015**

# INDICE

---

1. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
1.1. DECISÕES.....	1
2. JORNAL O PROGRESSO	
2.1. AÇÕES TJMA.....	2 - 3
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. DESEMBARGADOR.....	4 - 6
3.2. UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....	7

## PARAIBANO

# Dois réus são condenados por homicídio

Durante sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Paraibano, município localizado a 519 km de São Luís, que foram realizadas nos dias 16 e 17 de setembro, o Ministério Público do Maranhão (MPMA) obteve a condenação dos réus Vicente Almeida dos Santos e Charles da Silva Sousa por homicídio.

As teses do MPMA fo-

ram defendidas pelo titular da Promotoria de Justiça da Comarca, Júlio Aderson Magalhães Segundo.

Na sessão realizada em 16 de setembro, o réu Vicente Santos foi condenado a 6 anos e 8 meses de reclusão, pelo homicídio simples de Joaquim Conceição Souza com golpes de faca no rim esquerdo.

O crime ocorreu durante uma briga, no dia 1º de novembro de 2014, no povoado Juçara, no município. De acordo com os autos, a vítima tentou impedir a entrada do réu em uma festa, gerando uma luta corporal, que culminou no assassinato.

### HOMICÍDIO QUALIFICADO

Condenado a 17 anos

de reclusão por homicídio qualificado, na sessão do dia 17 de setembro, Charles da Silva Sousa matou Francivaldo Anastácio Santana, com um disparo de arma de fogo, em 24 de janeiro de 2014, enquanto a vítima passava de moto pelo centro de Paraibano. O crime foi motivado pela desavença do réu com um irmão da vítima.

# Criançada da Escola Maria Evangelista de Sousa mostra arte no projeto Arte & Cidadania nas Escolas

*O juiz Delvan Tavares ministrou palestra motivacional de ética e cidadania*

## Domingos Cezar

Crianças e adolescentes que integram o programa educacional Pró Infância, da Escola Maria Evangelista de Sousa, tiveram uma manhã festiva na última sexta-feira (23). Alunos e professores da escola, situada no Conjunto Itamar Guará, receberam com festa os integrantes do projeto Arte & Cidadania, promovido pela Fundação Cultural de Imperatriz.

Inicialmente, os alunos receberam os membros do Comissariado de Justiça na sala de aula, quando receberam noções de cidadania, tema completado pelo juiz Delvan Tavares, da Vara da Infância e Juventude, durante o momento cultural no pátio da escola. Delvan Tavares, ao lado

de Zeca Tocantins, coordena o projeto nesta área.

Comandando o programa cultural, Zeca Tocantins iniciou convidando o jornalista Antonio Fabrício Sousa Barbosa, filho de Maria Evangelista Sousa (Lia), que em breve mensagem pediu aos alunos que zelem pelo patrimônio da escola que leva o nome de sua mãe. Fabrício fez doação de dezenas de livros para a instalação de uma biblioteca.

Em sua palestra, o juiz Delvan Tavares passou uma mensagem de otimismo às crianças e adolescentes orientando que todos se dedicassem aos estudos para serem reconhecidos pela comunidade em que vivem. “A senhora Lia muito trabalhou por este município, por essa razão foi ho-

menageada com o nome dessa bela escola”.

Professores e alunos receberam das mãos do presidente da Fundação Cultural de Imperatriz – FCI, Antonio Mariano Lucena Filho, livros de autores membros da Academia Imperatrizense de Letras e CDs com músicas de compositores e cantores que integram o projeto Arte & Cidadania nas Escolas.

Em seguida, as crianças se apresentaram sob os aplausos dos colegas. O primeiro grupo dançou o cacuriá, o segundo cantou e dançou uma marchinha cuja letra homenageia o cantor/compositor Neném Bragança, o terceiro grupo fez um belo resgate das cantigas de roda e o quarto declamou conjuntamente um poema de Cecília Meireles.



Domingos Cezar

**Crianças ouvem atentamente palestra do juiz Delvan Tavares**



**“Inovações na Prestação Jurisdicional” foi o seminário promovido pela Academia Maranhense de Letras Jurídicas para comemorar os 69 de promulgação da Constituição de 1946, evento muito prestigiado por toda a classe jurídica, como João Batista Ericeira, que preside a Associação Maranhense de Advogados, e os magistrados Reinaldo Soares da Fonseca e Roberto Veloso, na foto com o presidente da entidade promotora, Raimundo Marques**



## José Luiz Almeida

Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão. Escreve para o Jornal Pequeno aos Domingos, quinzenalmente / jose.luiz.almeida@globo.com / www.joseluizalmeida.com

### FALSAS VERDADES

**P**ara definir uma situação dramática, as pessoas costumam dizer que estamos no olho do furacão. Segundo os livros científicos, o olho do furacão é o único lugar onde reina a calma, enquanto o furacão vai se expandindo por todos os lados, o que evidencia o equívoco da formulação.

Noutro giro, quando as pessoas têm uma desinteligência qualquer, uma pendência a ser solucionada e uma vez superadas as formas de composição amigáveis, as outras costumam aconselhar a procurar a Justiça. Mas aí confundem tudo. Esquecem que a Justiça, como sabemos, é o lugar próprio para um processo, com a observância de certos rigores formais.

Essas pessoas, em face de uma natural desinformação, costumam imaginar que a busca de qualquer instância de controle, mesmo as administrativas, e ainda que o façam informalmente, é o mesmo que procurar Justiça, ou seja, o Poder Judiciário, o que, certamente, só pode ser compreendido em face de uma descabida ampliação do seu conceito. E o mais grave nessa confusão entre o que seja Justiça e outras instâncias de controle, é que, quando não conseguem encontrar uma solução satisfatória aos seus pleitos nas instâncias percorridas, as pessoas, com natural descrença, costumam dizer que a justiça não funciona.

É natural que assim o seja, é natural que os leigos e desinformados façam esse tipo de confusão, afinal, são poucos os que têm o domínio dessas questões, daí por que a confusão é perdoável.

Tenho para mim, entretanto, que quando o equívoco - e dele a desinformação consequente -, sai da esfera restrita de alguém para alcançar a opinião pública, em face de uma

materia jornalística, aí a situação muda de figura, em face das consequências indesejáveis da confusão que se disseminará.

Explico. No dia 30 de junho do corrente, um articulista da Folha de S. Paulo, a propósito da diminuição da idade penal de 18 para 16 anos, disse o seguinte: "Ao invés de estarmos discutindo a diminuição desta população (refere-se à população carcerária), assim como a reversão de tal lógica e o uso mais sistemático de penas alternativas, estamos propondo aumentar os casos passíveis de encarceramento, mesmo sabendo que os adolescentes que serão encarcerados não são, em absoluto, apenas aqueles que praticarão crimes hediondos. Estamos falando de um país que, dependendo do juiz, prende pessoas que cometeram furtos de R\$ 150,00 e que andam com alguns cigarros de maconha".

Essa é uma afirmação falaciosa, que se inspira provavelmente em exceções. Não é verdade que se prenda alguém só porque furtou R\$150,00. É preciso desmistificar esses equívocos de análise, já que a lei não autoriza esse tipo de prisão e nem há juiz que a pratique. É dizer: ninguém é preso só porque furtou R\$150,00, como afirma simploriamente o articulista.

É preciso ter presente que quando uma prisão decorre de uma subtração desse porte, é implementada em face de outras razões: reincidência, recalcitrância, violência empregada na execução do crime, dentre outras.

Um réu primário, de bons antecedentes, de boa conduta, que tenha praticado um furto de valor irrelevante ou qualquer outro crime com resposta penal diminuta, sem violência ou ameaça, nunca fica preso, por-

quanto a prisão se dá em face da conjugação de outros fatores. O valor do bem subtraído não é, definitivamente, relevante para determinar uma prisão, como equivocadamente afirmou o articulista, sustentando as suas conclusões em dados isolados e que não condizem com o garantismo penal a que todos nós nos submetemos, sem perder de vista a necessidade de proteção da sociedade, a relativizar as garantias penais inseridas em nosso ordenamento jurídico.

No Judiciário há juízes de todas as tendências, de todos os perfis. Há, nesse sentido, os laxistas, os intervencionistas, os minimalistas, os radicais, os liberais e os conservadores. Apesar disso, todos – ou, pelo menos, a grande maioria – têm consciência de que a prisão é a **ultima ratio**, uma medida extrema que só deve ser praticada no caso de real e indiscutível necessidade.

O que pretendo fixar mesmo, em face dessas reflexões, é que, por equívoco, por desinformação ou por má fé, as pessoas vão interpretando os fatos, tirando conclusões erradas, porque partem de premissas equivocadas. É mais ou menos como acontece no mundo político. Criam-se fatos, na tentativa de destruir os adversários ou a pretexto de negar uma grave acusação, e vão se repetindo, à exaustão, essas “verdades”, que terminam se incorporando na nossa consciência.

A verdade que precisa ser dita é que nunca é o valor do bem subtraído, isoladamente, que autoriza uma prisão preventiva. Tudo depende, portanto, do contexto, à luz do qual é possível até que uma pessoa seja presa sem que tenha sido encontrado nenhum bem jurídico em seu poder, como acontece, por exemplo, nos crimes tentados.

A prisão de qualquer pessoa e a sua manutenção não decorre da forma simplista como propõe o articulista; se partimos do princípio de que o valor da res furtiva é suficiente para definir uma prisão, doravante, quando o réu, nos crimes tentados, não lograsse êxito na subtração, estar-se-ia desautorizado a prendê-lo, em face da inexistência de prejuízo material. Daí pode-se inferir o equívoco do articulista, a merecer essa reflexão.

É verdade, sim, que nunca se prendeu tanto no Brasil. Não é menos verdade, no entanto, que nunca se cometeu tantos crimes. Não é menos verdade, ademais, que essa corrente contra as prisões, sobretudo as provisórias, tem um claro objetivo, que é esvaziar as prisões, em face do colapso do nosso sistema carcerário, que decorre da inércia do Executivo.

Da minha parte, vou continuar mantendo a prisão dos que tenham convivência perigosa em sociedade, sempre o fazendo com discernimento e com a compreensão de que não se devem solapar os direitos do réu, ainda que a pretexto de combater a violência.

O que não podemos é aceitar a crítica de que banalizamos as prisões provisórias, pois que elas são implementadas sempre à luz da sua real necessidade, como, aliás, anotei no artigo intitulado “A sociedade precisa de proteção”, publicado nesse jornal e disponibilizado no meu blog ([joseluizalmeida.com](http://joseluizalmeida.com))

Antes da crítica que se faz ao excessivo número de prisões, o que se mostra mais premente é a construção de presídios, e que, no mesmo passo, se tratem os presos, definitivos ou provisórios, com dignidade e respeito, o mesmo respeito que temos para com as vítimas em particular e à sociedade em geral.

# Construção de fóruns e reforma de unidades judiciais beneficiam comarcas do TJMA

DIVULGAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) dá prosseguimento ao plano de construção e reforma de fóruns e unidades judiciais na capital e mais 16 comarcas. São beneficiadas as comarcas de Magalhães de Almeida, São Bernardo, Porto Franco, Buriti, Buriticupu, Imperatriz, Barra do Corda, Balsas, Santa Helena, Santa Luzia, Viana, Vitorino Freire, Colinas, Matões e termos da comarca da Ilha.

Recentemente, foi inaugurado o fórum da Comarca de Porto Franco, onde a sede dos serviços judiciais passou a funcionar na Travessa Boa Vista, s/nº. Centro. A comarca é a quarta beneficiada com a construção de novas sedes na gestão da presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire.

A unidade possui 987m<sup>2</sup> de área construída em um terreno com 2.710m<sup>2</sup>, com estacionamento próprio. O imóvel foi estruturado para duas varas judiciais com secretaria, sala de audiência, arquivo, e gabinetes para juiz e assessores. A área administrativa integra ambientes para recepção, atendimento, depósito judicial, almoxarifado, Centro de Processamento de Dados e salas para oficiais de Justiça e advogados. As instalações sanitárias são adaptadas ao público portador de necessidades especiais.

As sessões do Tribunal do Júri, que antes eram realizadas



Em Magalhães de Almeida, o fórum foi inaugurado na Avenida Getúlio Vargas

no campus da Uema, poderão ser feitas no prédio do fórum, que dispõe de sala de testemunha de defesa, de acusação, réus, guarda e apoio.

"A nova estrutura garante as condições necessárias para o indispensável atendimento e uma prestação jurisdicional célere e de qualidade. Agora passamos a atender com mais comodidade aos jurisdicionados, e os servidores se sentem mais estimulados a trabalhar em uma estrutura que honra a história dessa comarca", destacou o juiz Aureliano Ferreira.

Também foi concluído o Fórum de Magalhães de Almeida,

entregue à população em agosto de 2014. Com área total de 3.464 m<sup>2</sup>, sendo 496,05 m<sup>2</sup> destinados à edificação, a unidade funciona na Avenida Getúlio Vargas, estruturada, mobiliada e equipada com rede lógica e de telefonia, subestação de energia e climatização.

Em Buriticupu, o novo prédio da Justiça estadual foi concluído em abril de 2014, beneficiando cerca de 100 mil pessoas, melhorando significativamente a prestação jurisdicional na comarca, que é polo judicial de Imperatriz.

Com área construída de 882 m<sup>2</sup>, o prédio tem espaço para o

funcionamento de dois gabinetes, um salão do júri com capacidade para 110 pessoas, sala de audiência, recepção/atendimento, arquivos, entre outros compartimentos. Foi o primeiro Fórum inaugurado na atual gestão. O terreno foi cedido pelo Incra.

No fórum de Balsas, a reforma incluiu pavimentação do estacionamento, pintura externa, revisão na cobertura do salão do júri, construção do depósito judicial, revisão nas instalações elétricas, entre outros serviços. Na comarca de Buriti, os serviços de reforma foram concluídos em março deste ano.